AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA DIVERSOS SETORES DESSA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA/BA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Glória - Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal de Licitações N° 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas a confecção e instalação de móveis planejados para diversos setores dessa Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta no Anexo I, para o e-mail licitacao@camaradegloria.ba.gov.br ou para o endereço: Avenida Presidente Geisel, 104, na Cidade de Glória- BA, CEP 48.620-000, telefone (75) 98814-8340 e observando as condições a seguir:

I.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 16/09/2026 conforme horário de expediente, das 7:00h às 13:00 horas.
III. PRAZO DE VIGÊNCIA: 060 (SESSENTA) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Glória, 10 de setembro de 2026

Antonio Marcos Oliveira da Costa

Ver. Antônio Marcos Oliveira da Costa
- Presidente-

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026

(Processo Administrativo nº 009/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Glória/BA, realizará Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.896 de 03 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a fabricação de móveis planejados para diversos setores dessa Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Armário Escritório vertical prateleiras com tranca	2,40CMX1,0MX0,53CM	01	2.889,33	2.889,33
02	Armário Escritório aéreo para pasta com tranca angular 90° (L)	1,40CMX1,30CMX1,15CM	01	2.996,33	2.996,33
03	Armário escritório aéreo para pasta com tranca com 08 portas in line	3,80CMX1,15CMX0,35CM	01	5.702,67	5.702,67
04	Armário periférico ventilado com exaustor duplo	0,80CMX0,70CMX0,25CM	01	1.098,67	1.098,67
05	Aparador sala de reunião	1,15CMX0,95CMX0,45CM	01	1.805,33	1.805,33
06	Balcão três portas solitário	1,20CMX0,90CMX0,50CM	01	2.005,66	2.005,66
07	Bancada de apoio arremate de parede	1,10CMX0,40CM	01	899,60	899,60
08	Cristaleira completa 4P esquadria+reflecta champ. Prateleiras sólida iluminada	2,40CMX0,80CMX0,40CM	01	6.502,00	6.502,00
09	Gabinete banheiro feminino	0,90CMX0,60CMX0,50CM	01	1.190,00	1.190,00
10	Gabinete banheiro masculino com curvas e circunferências de cuba	0,98CMX0,60CMX0,40CM	01	1.472,33	1.472,33
11	Gabinete banheiro social feminino	1,30CMX0,65CMX0,45CM	01	1.796,67	1.796,67
12	Gabinete banheiro social masculino	1,30CMX0,65CMX0,45CM	01	1.796,67	1.796,67
13	Gaveteiro de apoio para impressora com 02 gavetas, 02portas , 01 tranca	0,60CMX0,85CMX0,53CM	01	1.193,67	1.193,67
14	Gabinete para pia, 3 gavetas (faqueiro) + 2P BASC 1PT+1P	2,20CMX0,90CMX0,60CM	01	5.991,63	5.991,63
15	Mesa de refeição mais painel e prateleira verde	1,20CMX0,80CMX2,50CM	01	2.680,00	2.680,00
16	Módulo aéreo 2p=nicho longo com fundo iluminado	1,30CM X1,10CM 0,35CM	01	2.516,30	2.516,30

17	Módulo aéreo geladeira 2P BASC	0,65CMx0,75CMX0,40CM	01	1.002,20	1.002,20
18	Módulo aéreo nicho micro+2P Basc. +2P	1,20CMX1,10CMX0,35 CM	01	2.490,00	2.490,00
19	Módulo organizador vertical 2P	2,40CMX0,45CMX0,40CM	01	1.673,33	1.673,33
20	Kit sala vereador armário solitário com duas portas deslizantes	1,60CMx0,95CMx0,45CM	11	1.296,67	14.263,33
21	Porta slide completa para cozinha com moldura e ferragens	2,20CMX0,95CMX0,04CM	01	2.790,67	2.790,67
22	Prateleira auxiliar aéreo	1,30CMX0,20CM X0,03CM	01	685,00	685,00

TOTAL GERAL.....R$	65.441,40

1.1. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante entrega da proposta conforme modelo de referência disponível no Anexo I e dos documentos de habilitação exigidos no presente instrumento, pessoalmente na Câmara Municipal de Glória, das 08h:00min às 12h:00min, ou pelo e-mail licitacao@camaradegloria.ba.gov.br durante os dias definidos para recebimento de proposta.

2.2. Todos os fornecedores que apresentarem propostas na fase de composição do preço médio estimado estão autorizados a enviar/entregar novas propostas durante o período de recebimento.

2.2.1. Caso o fornecedor opte por enviar/entregar mais de uma proposta no período de recebimento de propostas, será considerada para análise, aquela mais vantajosa para a Administração.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.3.1. Os preços ofertados, na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.5. Uma vez enviada/entregue a proposta, os fornecedores apenas poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, mediante abertura de protocolo, devidamente fundamentado;

2.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor, automaticamente declara, conforme anexo II deste aviso de dispensa:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrado o período de recebimento de proposta, o Setor de Compras realizará a abertura dos envelopes recebidos e será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.1.1. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, serão analisadas as propostas que compuseram o preço médio estimado, juntamente com as propostas recebidas durante o período de publicação do Aviso de Dispensa.

3.2. Caso a proposta do vencedor habilitado esteja acima do preço médio estimado pela Administração, caberá a Secretaria Geral a tentativa de negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2.. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do

preço máximo definido para a contratação.

3.2.1.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências ou solicitação de amostra, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

3.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A mesma poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Setor de Compras, desde que não haja majoração do preço.

3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.8. Se a proposta de Menor Preço for desclassificado, será examinada a proposta ou subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. As habilitações serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser entregues/enviadas, juntamente com a proposta:

4.2. Habilitação jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI:

Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício

contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3. O Aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6. SANÇÕES

A contratada reconhece que, em caso de descumprimento do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeita a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 2.896/23 e nas aplicáveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores, inclusive aqueles que restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. As providências dos subitens 7.1.2 e 7.1.2.1 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração tração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.8. Em caso de dúvidas, encaminhar para os seguintes contatos: licitacao@camaradegloria.ba.gov.br ou (75) 98814-8340.

7.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.9.1. ANEXO I – Modelos de Apresentação de Proposta
7.9.2. ANEXO II – Declaração Unificada
7.9.3. ANEXO III – Termo de Referência

Glória/BA, 01 de setembro de 2026.

Antonio Marcos Oliveira da Costa

ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

-Presidente-

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA

Processo Nº 009/2026

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Telefone:

ITEM	DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Armário Escritório vertical prateleiras com tranca	2,40CMX1,0MX0,53CM	01		
02	Armário Escritório aéreo para pasta com tranca angular 90º (L)	1,40CMX1,30CMX1,15CM	01		
03	Armário escritório aéreo para pasta com tranca com 08 portas in line	3,80CMX1,15CMX0,35CM	01		
04	Armário periférico ventilado com exaustor duplo	0,80CMX0,70CMX0,25CM	01		
05	Aparador sala de reunião	1,15CMX0,95CMX0,45CM	01		
06	Balcão três portas solitário	1,20CMX0,90CMX0,50CM	01		
07	Bancada de apoio arremate de parede	1,10CMX0,40CM	01		
08	Cristaleira completa 4P esquadria+reflecta champ. Prateleiras sólida iluminada	2,40CMX0,80CMX0,40CM	01		
09	Gabinete banheiro feminino	0,90CMX0,60CMX0,50CM	01		
10	Gabinete banheiro masculino com curvas e circunferências de cuba	0,98CMX0,60CMX0,40CM	01		
11	Gabinete banheiro social feminino	1,30CMX0,65CMX0,45CM	01		
12	Gabinete banheiro social masculino	1,30CMX0,65CMX0,45CM	01		
13	Gaveteiro de apoio para impressora com 02 gavetas, 02portas , 01 tranca	0,60CMX0,85CMX0,53CM	01		
14	Gabinete para pia, 3 gavetas (faqueiro) + 2P BASC 1PT+1P	2,20CMX0,90CMX0,60CM	01		
15	Mesa de refeição mais painel e prateleira verde	1,20CMX0,80CMX2,50CM	01		
16	Módulo aéreo 2p=nicho longo com fundo iluminado	1,30CM X1,10CM 0,35CM	01		
17	Módulo aéreo geladeira 2P BASC	0,65CMx0,75CMX0,40CM	01		
18	*Módulo* aéreo nicho micro+2P Basc. +2P	1,20CMX1,10CMX0,35 CM	01		
19	Módulo organizador vertical 2P	2,40CMX0,45CMX0,40CM	01		
20	Kit sala vereador armário solitário com duas portas deslizantes	1,60CMx0,95CMx0,45CM	11		
21	Porta slide completa para cozinha com moldura e ferragens	2,20CMX0,95CMX0,04CM	01		
22	Prateleira auxiliar aéreo	1,30CMX0,20CM X0,03CM	01		

TOTAL GERAL.....R$	

A) Validade da Proposta:
B) Prazos e condições de pagamento:
C) Prazos e condições de entrega:
D) Nome do responsável:
E) CPF do responsável:
F) Local e data:

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A licitante inscrita no CNPJ..... sediada....., por intermédio do seu representante legal CPF.....em cumprimento ao solicitado no Nº

DECLARA sob as penas da Lei, que:

a) se responsabiliza a comunicar à Câmara Municipal de Glória, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
b) possui infraestrutura necessária e adequada para atender as condições e exigências do referido processo de contratação.
c) que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
d) a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
f) cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
g) observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
h) cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
i) sob as penas da Lei, que NÃO POSSUI sócios que sejam cônjuges, companheiros parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, com a Administração Pública MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
j) sob as penas da Lei, que NÃO POSSUI em seu quadro de pessoal servidor público exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO III -TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Unidade Solicitante:	Câmara municipal de Glória
Data:	04/08/2026
Valor estimado:	
Fonte Orçamentária:	

Aquisição de item/produto ()	**Prestação de Serviço (X)**
Entrega única () Entrega parcelada () Registro de Preço ()	Serviço único e imediato (X) Serviço continuado () Registro de Preço ()

1 – DO OBJETO

Fabricação de móveis planejados para diversos setores dessa Câmara Municipal.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fabricação dos móveis ora demandados objetiva a otimização dos espaços físicos da Câmara Municipal com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento dos ambientes, bem como adequadas condições de trabalho, dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene. Pelas peculiaridades dos itens a serem adquiridos, conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, justifica-se a contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados.
Ao investir em móveis planejados, a Câmara Municipal de Glória demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, ao reduzir o desperdício de materiais e optar por uma abordagem mais ambientalmente responsável. Além disso, a modernização do ambiente de trabalho transmitirá uma imagem de profissionalismo e competência para a comunidade e parceiros. Portanto, esta aquisição não apenas melhorará as condições de trabalho dos colaboradores, mas também contribuirá significativamente para a eficiência e a qualidade dos serviços legislativos prestados à população local.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Armário Escritório vertical prateleiras com tranca	2,40CMX1,0MX0,53CM	01	2.889,33	2.889,33
02	Armário Escritório aéreo para pasta com tranca angular 90° (L)	1,40CMX1,30CMX1,15CM	01	2.996,33	2.996,33
03	Armário escritório aéreo para pasta com tranca com 08 portas in line	3,80CMX1,15CMX0,35CM	01	5.702,67	5.702,67
04	Armário periférico ventilado com exaustor duplo	0,80CMX0,70CMX0,25CM	01	1.098,67	1.098,67
05	Aparador sala de reunião	1,15CMX0,95CMX0,45CM	01	1.805,33	1.805,33

06	Balcão três portas solitário	1,20CMX0,90CMX0,50CM	01	2.005,66	2.005,66
07	Bancada de apoio arremate de parede	1,10CMX0,40CM	01	899,60	899,60
08	Cristaleira completa 4P esquadria+reflecta champ. Prateleiras sólida iluminada	2,40CMX0,80CMX0,40CM	01	6.502,00	6.502,00
09	Gabinete banheiro feminino	0,90CMX0,60CMX0,50CM	01	1.190,00	1.190,00
10	Gabinete banheiro masculino com curvas e circunferências de cuba	0,98CMX0,60CMX0,40CM	01	1.472,33	1.472,33
11	Gabinete banheiro social feminino	1,30CMX0,65CMX0,45CM	01	1.796,67	1.796,67
12	Gabinete banheiro social masculino	1,30CMX0,65CMX0,45CM	01	1.796,67	1.796,67
13	Gaveteiro de apoio para impressora com 02 gavetas, 02portas , 01 tranca	0,60CMX0,85CMX0,53CM	01	1.193,67	1.193,67
14	Gabinete para pia, 3 gavetas (faqueiro) + 2P BASC 1PT+1P	2,20CMX0,90CMX0,60CM	01	5.991,63	5.991,63
15	Mesa de refeição mais painel e prateleira verde	1,20CMX0,80CMX2,50CM	01	2.680,00	2.680,00
16	Módulo aéreo 2p=nicho longo com fundo iluminado	1,30CM X1,10CM 0,35CM	01	2.516,30	2.516,30
17	Módulo aéreo geladeira 2P BASC	0,65CMx0,75CMX0,40CM	01	1.002,20	1.002,20
18	Módulo aéreo nicho micro+2P Basc. +2P	1,20CMX1,10CMX0,35 CM	01	2.490,00	2.490,00
19	Módulo organizador vertical 2P	2,40CMX0,45CMX0,40CM	01	1.673,33	1.673,33
20	Kit sala vereador armário solitário com duas portas deslizantes	1,60CMx0,95CMx0,45CM	11	1.296,67	14.263,33
21	Porta slide completa para cozinha com moldura e ferragens	2,20CMX0,95CMX0,04CM	01	2.790,67	2.790,67
22	Prateleira auxiliar aéreo	1,30CMX0,20CM X0,03CM	01	685,00	685,00

TOTAL GERAL.....R$	65.441,40

3.1- DO ACABAMENTO

Acabamento deverá ser com bordas em PVC 1,5 mm, tampos com bordas boliadas e polidas a 20º e prateleiras em ângulo sem emendas.

4 – JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Para a presente aquisição não se aplica o parcelamento tendo em vista a sua unidade.

5 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecedor adjudicatário será o responsável pela confecção dos móveis com a devida montagem/instalação.

5.2 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das 08h00min às 13h:00min, na sede da Câmara Municipal.

5.3 Devido à natureza dos serviços, o prazo de entrega dos itens é: de até 060 (sessenta) dias úteis a contar da emissão da autorização de fornecimento.

6– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

6.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 inciso II, que culminará com a seleção da(s) proposta(s) de menor preço global.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU FINANCEIRA

7.1 Para o presente processo não se faz necessária a apresentação de nenhuma qualificação técnica e financeira acessória.

8 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Os preços ofertados na proposta deverão estar em compatibilidade com o preço estimado para a contratação obtido a partir dos orçamentos feitos pelo setor responsável.

8.2. A proposta deverá apresentar:

8.2.2. Preço unitário e preço total.

8.2.3. Dados da empresa, nome e assinatura do responsável e indicações de meios contato entre fornecedor e contratante.

9– DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO FORNECEDOR

9.1 O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 inciso II, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10– DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO – NA ENTREGA

10.1 Os móveis serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os móveis serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material para consequente aceitação.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético funcionamento dos produtos.

11 – DAS GARANTIAS

11.1. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os móveis em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. O custo referente ao transporte dos móveis será de responsabilidade do Contratado.

12 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADES

12.1. Os quantitativos mensurados neste termo de referência levaram em consideração a

demanda da Secretaria da Câmara Municipal, após analises realizadas nos locais.
12.2. Os valores dos itens foram mensurados considerando as pesquisas realizadas pelo setor de compras.
12.3 Portanto estima-se o valor total da aquisição de R$ 65.441,40 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	*010101 – CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA*
Atividade:	*2.001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO*
Elemento da Despesa:	*3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica*
Fonte:	*1.500.0000*

14 – DAS OBRIGAÇÕS DA CONTRATADA
14.1 Caberá ao fornecedor, a obrigação de manter-se em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
14.2 É obrigação do fornecedor realizar todas as entregas requisitadas mediante Autorização de Fornecimento.
14.3 Caberá ao fornecedor responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material adquirido.
14.4 O Fornecedor deverá disponibilizar números de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação por parte da Câmara Municipal de Glória/BA, para efetivação das Autorizações de Fornecimento.
14.5 Cabe ao fornecedor responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do material em questão.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.1 Caberá à Câmara Municipal de Glória proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.
15.2 Notificar o fornecedor, fixando-lhe prazo, não inferior a 72(setenta e duas) horas para correção das irregularidades ou deficiências na entrega dos serviços.
15.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os móveis que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações desse Aviso de Dispensa.
15.4 Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato, mediante a entrega da nota fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas.

16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nome: **Daylton Lima Correia**
Função: Chefe de Gabinete
Matrícula Nº 005

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
16.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato;
16.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
16.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
16.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
16.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
16.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
16.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
16.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
16.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa;
16.9 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidões Negativas da Federal, Estadual e Municipal.

17 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17.1 O Contrato terá a vigência de 060 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. Podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

18 – DO REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO
18.1 Não haverá reajuste ou reequilíbrio nessa contratação.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega total do material relacionado na solicitação de fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura, atestada pelo órgão responsável pelo recebimento dos móveis; ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Câmara Municipal.

19.2. O pagamento será efetuado através de Depósito Bancário, em Conta Corrente da Contratada, descrita na Nota Fiscal;
19.3 Não serão efetuados pagamentos através de boletos bancários ou a terceiros,
19.4 Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas Federal, FGTS, CND Municipal e CNDT, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.
19.5 O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da empresa contratada, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura.
19.6 A nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Glória, será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, contando o prazo estabelecido na cláusula anterior a partir da data de sua reapresentação.
19.7 A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela Câmara Municipal de Glória, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda o fornecimento do objeto desta licitação e da Autorização de Fornecimento.
19.8 Caso os móveis não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Aviso, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Aviso e seus anexos.

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
20.1 Não será admitida a subcontratação deste objeto.

Aprovação:
Bruna Larissa de Sá Assis
BRUNA LARISSA DE SÁ ASSIS
Servidora responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovado:

Antonio Marcos de Oliveira da Costa
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
-Presidente-